



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.999	03/06/2013	LS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 05/06/13

~~GUILHERME DE SOUZA GOMES~~
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO N°. 753 /2013.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de estudo sobre a possibilidade de extensão do horário de funcionamento de lanchonetes, restaurantes e depósito de bebidas.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca de estudo sobre a possibilidade de extensão do horário de funcionamento de lanchonetes, restaurantes e depósito de bebidas.

Justificativa:-

Um estudo acerca do horário de funcionamento de lanchonetes, restaurantes, bem como os demais que a Lei nº. 4127/11 cita, seria de grande utilidade para satisfazer as necessidades daqueles que buscam na gastronomia local, um meio de sustento, ou então para outros que vêm na gastronomia, um lazer, um entretenimento. O funcionamento livre de tais estabelecimentos, implica-se a geração de renda, a circulação de riquezas e mercadorias, implica-se sobre tudo, com a captação de recursos financeiros para o município. Sabe-se que não existem eventos nem atrações noturnas nesta cidade, a dificuldade de expansão de atividades culturais e de entretenimento do interior é alarmante, contudo, o entretenimento gastronômico vem despertando interesse em empresários e consumidores. Recentemente, vê-se novos estabelecimentos, de arquitetura e níveis de grandes cidades sendo erguidos e em pleno funcionamento em nossa cidade. Tais empreendimentos gastronômicos estão de fato, atraindo investimento para a cidade, estão propiciando uma maior circulação de renda, gerando empregos, diretos e indiretos.

Assim, como de conhecimento deste vereador, requer-se que seja realizado um estudo acerca da ampliação do horário de funcionamento, tendo em vista o princípio da livre iniciativa, a circulação de capital devido a estes estabelecimentos, o direito a lazer, entretenimento de todos os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de junho de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Prefeita

Of. nº 1188 /2013

MOCOCA, 18 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.231	19-6-2013	Assinado

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº 753/2013, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes , e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFINIR O PEDIDO
21/06/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.326/2013

MOCOCA, 04 de julho de 2013.

REF.: Requerimento nº 753/2013

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2441	05.07.13	

Em atenção à solicitação de informações acerca de estudo sobre a possibilidade de extensão do horário de funcionamento de lanchonetes, restaurantes e depósito de bebidas, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A solicitação do Nobre Vereador está regulamentada na Lei 4.127/2011 e estabelece os horários de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes no período noturno.

A referida Lei também estabelece em seu artigo 5º horários diferenciados para estabelecimentos com características peculiares situados em locais especiais a serem avaliados e autorizados por Comissão Pública constituída de representantes da Prefeitura, da Sociedade Civil Organizada e de Associações de Classe.

À época a instituição da Lei foi objeto de Audiência Pública realizada em 26-05-2010, sob a coordenação da Promotoria Pública e da Prefeitura de Mococa e participação de diversos órgãos tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, CONSEG, Vereadores, OAB, ACIM e vários Departamentos do Município, a fim de regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais após às 22 horas, a fim de reduzir o consumo de bebidas alcoólicas e minimizar a violência urbana.

Dessa forma, considerando os avanços auferidos não consideramos viável, no momento, qualquer alteração na Lei 4.127/2011.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
DESPACHO
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 14/07/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 16.07.13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE